



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I N º 695

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL,
TRANSFORMA EM U.R.V. E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura
Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Piso Salarial da Escala de Vencimentos de que trata o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal número 664 de 21 de junho de 1.993, será de 69,32 (sessenta e nove e trinta e duas U.R.V., nos termos da Medida Provisória número 434 de 27 de fevereiro de 1994.

§ ÚNICO - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumentos reais de salários aos servidores públicos municipais, caso haja possibilidades de recursos financeiros da Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios, suplementos se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Março de 1.994

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Edital, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
Secretário

